



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 7.505/2013**

**PRORROGA CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Caráter e data de que	o decreto
Nº	7.505 / 2013.
for publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 103 da Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	23/01/13.
Secretaria Municipal de Administração	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de janeiro de 2013.

- **CONSIDERANDO** o OF.014/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 311 do dia 15 de janeiro de 2013, e,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Prorrogado a partir de 02.01.2013 até 01.01.2014, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 6.635/2011 de 30 de novembro de 2011, que nomeia o Sr **JAIR ANTONIO PIVETA**, para a função em Designação Temporária de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

**Art. 2º** - Este Decreto vigorará pelo período 02.01.2013 a 01.01.14.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 23 de janeiro de 2013.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal